



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, o presente **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos efetivos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de **Prova Objetiva para todos os cargos e provas de Títulos (somente para os cargos de Operador de Sistema de Informática, Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Controladoria e todos os cargos de Professor)**, obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **CONCURSO PÚBLICO** será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, doravante denominada **organizadora**, obedecendo às normas constantes no present edital.

1.1.1 O Concurso Público regido por este Edital será executado pelo **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, sediado à **Rua Antônio Ubiratan Carvalho, nº 4290, Ininga, Teresina/PI, CEP: 64048-395**. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame email **ima.riogrande2016@outlook.com**.

1.1.2 O telefone para contato é **(86) 3303-3146**, com horário de atendimento de segunda à sexta, das **08h às 12h e das 13h30min às 17h30min**.

1.1.3A empresa é responsável pela organização e realização do concurso, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico **www.institutomachadodeassis.com.br**, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações neste.

1.2.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail **ima.riogrande2016@outlook.com**, não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente concurso.

1.2.2 O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do Instituto Machado de Assis ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.

1.3 O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.

1.4 A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada em duas fases para os cargos de Operador de Sistema de Informática, Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Controladoria e todos os cargos de Professor, sendo a primeira fase composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40, e a segunda fase composta de avaliação de títulos, de acordo com o determinado no anexo respectivo. Para os demais cargos, a seleção se dará em única fase, composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



1.5 Caso a quantidade de candidatos inscritos **exceda** à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva **em 2 (dois) turnos**.

1.6 Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ.

1.7 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37,VIII.

1.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.9 Este concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ.

1.10 O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I – Demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.

Anexo II – Conteúdo Programático.

Anexo III – Cronograma de Execução do Certame.

Anexo IV – Requerimento para tratamento especial aos candidatos portadores de necessidade especiais;

Anexo V – Das regras para envio de todas as modalidades de Recursos

Anexo VI – Formulário para entrega de Títulos para os cargos de Operador de Sistema de Informática Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Controladoria e todos os cargos de Professor.

II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



- h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação de cargo;
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ.
- n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
- p) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- q) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizada pela Junta Médica a ser designada pela Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.

2.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br.

3.2. Período de Inscrição: **01.02 a 02.03.2016**.

3.3 O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago **EXCLUSIVAMENTE** na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e CASAS LOTÉRICAS** até o último dia de Inscrição.

3.5 A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o **dia 02.03.2016** não será aceita.

3.6 As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** do direito de excluir do certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

3.7 O candidato poderá obter informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO no e-mail ima.riogrande2016@outlook.com, ou na sede do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** e por meio do telefone **(86)3303-3146**.

3.8 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



3.8.1 Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

3.8.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.1.2 Não será concedida **ISENÇÃO** da taxa de inscrição, já que o **DECRETO Nº 6.593 de 02 de Outubro de 2008**, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em **CONCURSO PÚBLICO** refere-se a concurso realizado no âmbito do **PODER EXECUTIVO FEDERAL** somente. E, no caso seria necessário que haja uma previsão legal em Legislação Municipal para tal isenção, o que, no caso, não se observa.

3.8.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ.

3.8.5 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.8.6 A partir de **21.03.2016** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, os locais e horários para realização das provas.

3.8.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site www.institutomachadodeassis.com.br.

3.8.8 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.

3.8.9 Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

IV. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

4.1 Serão reservadas às pessoas com deficiências, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.1 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiências, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

4.2 Serão consideradas pessoas com deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296 de 2004.

4.2.1 De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.3. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.3.1 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



4.4 Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças -CID;
- b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
- c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

4.4.1 O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato com deficiência. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.

4.4.2 O candidato portador de necessidade especiais deverá escanear cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 4.4, "a" e enviar **até o dia 02.03.2016**, para o e-mail ima.riogrande2016@outlook.com, com o título "Pessoa com Deficiência – Requerimento".

4.4.2.1 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido **ou por outra via diferente do e-mail especificado**, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.6 A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.

4.7 O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

4.8 A Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

4.9 A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUI.

4.9.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

4.9.2 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com portador de necessidades especiais ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão aplicadas na cidade de **RIO GRANDE DO PIAUI -PI**.

5.2 O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de **40 (quarenta) questões para todos os níveis**, sendo prova de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas** em que somente uma é

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

5.2.1 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas** e está prevista para o dia **03.04.2016**, no horário de **09h00 (nove) horas às 12h00 (doze) horas**.

5.2.2 Caso seja necessária a aplicação de provas em 2 (dois) turnos, possibilidade prevista no item 1.5 deste Edital, o turno da tarde será realizado no mesmo dia previsto no item anterior, no horário de **14h00 (quatorze) horas às 17h00 (dezessete) horas**.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação e comprovante de pagamento de inscrição.

5.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto, conforme elencado no subitem **5.4 e 5.5**

5.8 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresentar o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.

5.8.1 Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.

5.9 Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, *ipods*, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

5.10 Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



prova objetiva;

- i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;
- j) Não assinar o cartão-resposta ou não entregá-lo ao encerrar a prova.

5.11 Ao esgotar o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

5.11.1 O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.

5.12 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

5.13.1 Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar o pré-nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão-resposta.

5.13.2 Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão-resposta deve ser processado na forma do modelo descrito na capa da prova.

5.13.3 Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital. (Anexo III-Cronograma).

5.14 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.15 Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

5.16 Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

5.17 A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

5.18 O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, **Anexo III** deste Edital.

5.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outrepessoa.

5.20 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

5.21 O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.22 Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.



5.23 Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – **Anexo III** será divulgado no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

VI. JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 Será considerado habilitado (mas não necessariamente aprovado ou classificado) na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva. Sendo que tal critério deve ser lido em conjunto com o que dispõe o item 8.1.

6.2 Será eliminado do Certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta) por cento das questões na prova de conhecimentos específicos.

6.2.1 Será eliminado do Certame o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer disciplina individualmente considerada.

6.3 O candidato não habilitado será **EXCLUÍDO** do Certame.

6.4 As provas para o cargo contemplado neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none">• AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS• AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA• OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS• MOTORISTA CATEGORIA "B"• MOTORISTA CATEGORIA "D"	LINGUA PORTUGUESA	15	1.0	15
	MATEMÁTICA	05	1.0	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	1.0	20
TOTAL		40		40

CARGOS DE ENSINO MÉDIO (COMPLETO E INCOMPLETO)				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
<ul style="list-style-type: none">• AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE• AGENTE DE ENDEMIAS• AUXILIAR ADMINISTRATIVO• AUXILIAR DE BIBLIOTECA• OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA• SECRETÁRIO DA JUNTA COMERCIAL• TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LINGUA PORTUGUESA	15	1.0	15
	INFORMÁTICA	05	1.0	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	1.0	20
TOTAL		40		40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
• ASSISTENTE SOCIAL • CONTROLADOR • ENFERMEIRO • FONOAUDIÓLOGO • MÉDICO PLANTONISTA • MÉDICO DO ESF • PSICÓLOGO • NUTRICIONISTA	LINGUA PORTUGUESA	10	1.0	10
	INFORMÁTICA	10	1.0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	1.0	20
TOTAL		40		40

CARGOS PARA PROFESSOR				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
• PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	LINGUA PORTUGUESA	10	1.0	10
• PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA • PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS • PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	05	1.0	05
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	10	1.0	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	15	1.0	15
TOTAL		40		40

6.5 Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico (www.institutomachadodeassis.com.br).

VII. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos terá caráter classificatório e serão convocados para a entrega de títulos os candidatos aos cargos de **Operador de Sistema de Informática, Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Controladoria e todos os cargos de Professores APROVADOS¹** (em sua totalidade) e os **CLASSIFICADOS** em até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste edital para o cargo, considerando os critérios de desempates previstos para a última posição de classificação mesmo que haja notas idênticas. Para os demais cargos, o certame se define com a aprovação na prova objetiva.

7.2 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos especificados, valerá 10,0 (dez) pontos no máximo, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

¹Termo usado neste momento apenas para se referir aos candidatos que estejam classificados dentro do número de vagas previstas quando do resultado da primeira fase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



7.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Título	Valor/Título	ValorMáximo
• Diploma de GRADUAÇÃO ou Certidão/Declaração de Conclusão de Curso – JUNTADA OBRIGATÓRIA	Não conta ponto	Não conta ponto
• Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).	1,75	3,50
• Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de MESTRADO, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	2,00	2,00
• Certificado ou Declaração de conclusão de curso de DOUTORADO, acompanhado de histórico.	2,00	2,00
• TEMPO DE SERVIÇO no cargo especificamente pelo qual está concorrendo, por ano comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes.	0,50/ano completo	2,50
TOTAL DE PONTOS		10,00

7.4 No envio de títulos, NÃO é necessário o envio dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento/Certidão de casamento;
- Comprovante de residência;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Título de eleitor e comprovante de eleição;
- Carteira de Reservista.

7.5 Receberá pontuação ZERO o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário em locais estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.6 Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de colação de grau, de forma que **É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, sob pena dos títulos não serem contabilizados.

7.7 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

7.8 Não serão recebidos documentos originais.

7.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

7.10 Não serão considerados títulos referentes a curso ainda não concluídos pelo candidato, independente do quanto próximo possa estar da data de conclusão.

7.11 É dever do candidato imprimir o formulário de apresentação dos títulos em anexo, bem como seu correto preenchimento.

7.12 Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



(Resolução CNE/CES N.º CES n.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.

7.13 Somente serão acolhidos como títulos, nesta categoria, cursos ligados diretamente ao cargo para o qual o candidato está concorrendo, levando em conta os requisitos necessários para o cargo, presentes no Anexo I e a atividade a ser desenvolvida pelo candidato no caso de eventual aprovação. De forma que cursos ligados apenas genericamente ou com atuação em área diversa da atividade a ser desenvolvida serão desconsiderados².

7.14 A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante exclusivamente a apresentação de:

- a) Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
- b) Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho.
- c) Quando o empregador for de iniciativa privada: cópia do contrato constante na carteira de trabalho, declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço.

7.15 Não serão aceitos como títulos aptos a pontuar nesta categoria documentos diversos do acima especificados como: Termo de Posse, Portaria de Nomeação, Cópias de Contracheques e outros que não sejam os acima especificados.

7.16 No ato de entrega dos títulos, que se dará na sede da **Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ** e por meio de envio para **SEDEX** para o **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, no endereço que o item I, deste Edital, nos dias especificados no cronograma de execução do certame, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Administração ou disposto no site da INSTITUIÇÃO, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

7.17 O candidato poderá levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

7.18 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado **APROVADO** e **CLASSIFICADO** no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:

- a) No mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva;
- b) No mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos;
- c) Será considerado **APROVADO** o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva, constar numa posição dentro do número de vagas disponibilizadas;

² A título de exemplo, Professor de Matemática deve juntar Especializações na área de Matemática, que guarda relação específica com o cargo e não cursos na área de Educação em Geral, que guarda apenas relação indireta com o mesmo. Por outro lado, Professor de Educação Infantil pode apresentar cursos na área de Educação, já que o requisito de seu cargo é o curso de Pedagogia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



d) Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva, constar numa posição que esteja em até 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados.

8.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ.

8.2.1 - O candidato que tomar posse não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, somente sendo possível a sua transferência depois deste período por interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ.

8.3 Os candidatos APROVADOS e os CLASSIFICADOS para os cargos de **Operador de Sistema de Informática, Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Controladoria e todos os cargos de Professores**, serão convocados à segunda fase, composta pela apresentação de títulos, de acordo com as normas estabelecidas no Anexo VI deste Edital.

8.4 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- 1º) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º) tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- 3º) for mais idoso;
- 4º) os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Machado de Assis juntamente à Comissão Especial do Concurso.

IX. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:

- a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) do resultado da prova de títulos;
- d) do resultado final.

9.2 Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

9.3 Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no **Anexo III**.

9.4 Caberá recurso no prazo de 03(três) dias úteis após publicação do resultado final, **EXCLUSIVAMENTE**, para que haja a retificação de eventual erro material.

9.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4.1 Os recursos deverão ser feitos de forma **EXCLUSIVA** por e-mail (ima.riogrande2016@outlook.com), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



escaneamento dos documentos enviados.

9.5 Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

9.6 Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme modelo de recurso apresentado no **Anexo VI** deste Edital.

9.6.1 Cada candidato deve enviar a instituição para o e-mail (**ima.riogrande2016@outlook.com**), quantos recursos ele considerar necessário.

9.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.8 A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o CONCURSO PÚBLICO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item serão enviados somente por **e-mail ima.riogrande2016@outlook.com**.

9.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

9.12 Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprova.

9.13 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.

9.14 Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

9.15 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS www.institutomachadodeassis.com.br**, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 03 (três) dias a contar da data de sua divulgação.

X. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado pelo **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** no endereço eletrônico **www.institutomachadodeassis.com.br** no **dia 05.04.2016**.

10.2 O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ e no site do Instituto Machado de Assis, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

XI. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



11.2 Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

11.3 Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da posse Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

11.4 O seu cumprimento é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como candidato com deficiência.

11.5 O laudo médico terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.

11.6 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial dos Municípios, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.

11.7 Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ.
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

11.8 Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.

11.9 Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.

11.10 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.

11.11 Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo**, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do Instituto Machado de Assis. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.

12.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de RIO GRANDE DO PIAUÍ, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



12.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.5 Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do certame.

12.6 Cabe à Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

12.7 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de rio GRANDE DO PIAUÍ.

12.8 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

12.9 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.10 A Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUI e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros
- e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

12.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.12 O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de RIO GRANDE DO PIAUÍ.

12.13 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.14 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUI e pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no que a cada um couber.

12.15 As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

12.16 A Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUI e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

12.17 São impedidos de participarem deste Certame os funcionários do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3.º (terceiro) grau.

12.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande do Piauí (PI), 29 de janeiro de .2016.

Gilmar Siqueira Martins
Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO

CÓD.	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	VAGAS			CARGA/HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
				AMPLA	PNE(*)	TOTAL		
101	MÉDICO PLANTONISTA (UMS)	Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe Competente	100,00	03	-	03	12 hs (Plantão)	500,00
102	MÉDICO ESF (SEC DE SAÚDE)	Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe Competente	100,00	02	-	02	40 hs	3.800,00 (Gratificação)
103	NUTRICIONISTA (SEC. DE SAÚDE)	Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe Competente	100,00	01	-	01	30 hs	1.050,00+25% (produtividade)
104	ENFERMEIRO (CAPS/SAMU)	Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente	100,00	02	-	02	30 hs	1.050,00+25% (produtividade) +20% (Insalubridade)
105	ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)	Superior Completo em Assistente Social e Registro no Conselho de Classe Competente	100,00	01	-	01	30 hs	1.200,00+30% (produtividade)
106	PSICÓLOGO (CAPS/CRAS)	Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Competente	100,00	02	-	02	30 hs	1.200,00+30% (produtividade)
107	FONOAUDIÓLOGO (SEC. EDUCAÇÃO)	Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe Competente	100,00	01	-	01	20 hs	1.050,00+20% (gratificação)
108	CONTROLADOR (PREFEITURA)	Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis ou Direito	100,00	01	-	01	30 hs	1.500,0+25% (gratificação)



109	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UMS)	Curso Técnico na área e Registro no Conselho Competente.	70,00	09	01	10	12 hs (Plantão)	880,00+20% (Insalubridade) + Adicional Noturno (quando cabível)
110	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CAPS)	Curso Técnico na área e Registro no Conselho Competente.	70,00	02	-	02	40 hs	880,00+20% (Insalubridade)
111	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)	Curso Técnico na área e Registro no Conselho Competente.	70,00	04	-	04	12 (Plantão)	880,00+20% (Insalubridade)
112	AGENTE ENDEMIAS (SEC DE SAÚDE)	Ensino Médio Completo	70,00	01	-	01	40hs	1.014,00 +20% (Insalubridade) +155,00 (INCENTIVO)
113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SEC DE SAÚDE)	Curso Técnico na área e Registro no Conselho Competente.	70,00	01	-	01	40 hs	1.014,00 +20% (Insalubridade) +155,00 (INCENTIVO)
114	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (UMS)	Ensino Médio Completo	70,00	01	-	01	40 hs	880,00
115	AUXILIAR DE BIBLIOTECA (SEC EDUCAÇÃO)	Ensino Médio Completo	70,00	01	-	01	20 hs	880,00
116	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA) (UMS)	Ensino Fundamental Incompleto	50,00	04		04	12 (Plantão)	880,00 +Adicional Noturno (quando cabível)
117	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA) (SEC DE SAÚDE/ EDUCAÇÃO)	Ensino Fundamental Incompleto	50,00	06	01	07	40 hs	880,00
118	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (UMS)	Ensino Fundamental Incompleto	50,00	07	01	08	12 (Plantão)	880,00 +Adicional Noturno (quando cabível)
119	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEC. DE SAÚDE /EDUCAÇÃO)	Ensino Fundamental Incompleto	50,00	08	01	09	40 hs	880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



120	MOTORISTA CATEGORIA "B" (UMS)	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria especificada	50,00	02	-	02	12 (Plantão)	880,00+25% (PRODUTIVIDADE)+2 0% (Insalubridade) +Adicional Noturno (quando cabível)
121	MOTORISTA CATEGORIA "D" (SEC EDUCAÇÃO/ ADMINISTRAÇÃO)	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria especificada	50,00	05	01	06	40 hs	880,00+25% (gratificação)
122	MOTORISTA CATEGORIA "D" (SAMU)	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria especificada	50,00	04	-	04	12 (Plantão)	880,00+25% (gratificação) + Adicional Noturno (quando cabível)
123	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS CATEGORIA "D" (ADMINISTRAÇÃO)	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria especificada	50,00	03	-	03	40 hs	950,00+20% (gratificação)
124	OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (ADMINISTRAÇÃO)	Ensino Médio Completo	70,00	02	-	02	40 hs	880,00
125	SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL	Ensino Médio Completo	70,00	01	-	01	40 hs	880,00+20% (gratificação)
126	PROFESSOR EDUCADOR BÁSICA I (SEC. DE	Ensino Médio em Magistério ou Normal Superior ou Pedagogia	100,00	09	01	10	20 hs	Piso Salarial da Classe (Letra inicial do cargo)
127	PROFESSOR EDUCADOR BÁSICA II – MATEMÁTICA (SEC. DE EDUCAÇÃO)	Ensino Superior Completo com formação na área habilitação legal para o exercício do cargo	100,00	01	-	01	20 hs	Piso Salarial da Classe (Letra inicial do cargo)
128	PROFESSOR EDUCADOR BÁSICA II – INGLÊS (SEC. DE EDUCAÇÃO)	Ensino Superior Completo com formação na área habilitação legal para o exercício do cargo	100,00	01	-	01	20 hs	Piso Salarial da Classe (Letra inicial do cargo)
129	PROFESSOR EDUCADOR BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA (SEC. DE	Ensino Superior Completo com formação na área habilitação legal para o exercício do cargo	100,00	02	-	02	20 hs	Piso Salarial da Classe (Letra inicial do cargo)

OBS: Os respectivos cargos foram criados de acordo com as Leis: Nº 004/2015 de 1º de outubro de 2015; Lei Nº 004/2011 de 24/08/2011; Lei nº 004/2006 de 20 de abril de 2006 e lei nº 005/2006 de 28/04/2006.



ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)

Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado.

CARGOS: NÍVEL MÉDIO

Ortografia oficial. Pontuação. Emprego das classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Construção frasal. Emprego de conectores. Compreensão de textos.

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR

Domínio da ortografia oficial. 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Ortografia oficial. 3 Acentuação gráfica. 4 Emprego das classes de palavras: nome pronome, verbo, preposições e conjunções. 5 Emprego do sinal indicativo de crase. 6 Sintaxe da oração e do período. 7 Pontuação. 8 Concordância nominal e verbal. 9 Regência nominal e verbal. 10 Significação das palavras. 11 Formação de palavras.

MATEMÁTICA

CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)

As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro;

INFORMÁTICA

CARGOS: NÍVEL MÉDIO

Introdução ao Processamento de Dados – Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Memórias: memória R.A.M, memória R.O.M, byte, programa, discos, tipos de discos, CD-ROM, drive ou unidade de discos, arquivo, teclado; Windows 8, Word, Excel, Internet; Aplicativos. Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2010 (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras.

CARGOS: NÍVEL SUPERIOR

Componentes de hardware e software de computadores. Microsoft Windows 8 e 10 em português: Conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Processador de texto (MS Word 2010 e BrOffice.org Writer). Edição e formatação de textos (operações do menu: Formatar, Inserir tabelas, Exibir-cabeçalho e rodapé, Arquivo-configurar página e impressão, Ferramentas- ortografia e gramática). Planilhas eletrônicas (MS Excel 2010 e BrOffice.org Calc). Edição e formatação de células, manipulação de fórmulas matemáticas elementares, filtros, seleções e ordenação. Editor de Apresentações (MS PowerPoint 2010 e BrOffice.org Impress). Uso de slide mestre, formatação e transição de slides, inserção de objetos (som, imagem, links). Conceitos básicos de proteção e segurança, realização de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos básicos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web, correio eletrônico.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

CARGOS: PROFESSOR

Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino. Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade de cultural.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

Políticas públicas de saúde no Brasil. Situação de saúde da população. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção Primária à Saúde (APS). Legislação e Ética Médica: relação médico-paciente. Erro médico. Exame e Diagnóstico Clínico Prontoatário médico. Consulta ambulatorial. Saúde materno-infantil. Saúde da mulher. Saúde do trabalhador. Saúde ocupacional. Saúde ambiental. Controle de doenças crônico-degenerativas Acidentes e violência. Acidentes por animais peçonhentos. Vigilância epidemiológica. Noções clínica, terapêutica e preventiva das principais patologias. Noções de Epidemiologia clínica das doenças transmissíveis. Sistemas de registro, notificação de doenças, atestado Doenças de Notificação Compulsória, prevenção, diagnóstico e tratamento. Alcoolismo e tabagismo. Planejamento familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento materno. Bioética. Epidemiologia, clínica, terapêutica e prevenção das seguintes patologias: Enfermidades do estômago e esôfago: Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Câncer Gástrico. Esofagites. Doença diverticular. Hemorragias gástricas. Neoplasias do estômago. Enfermidades dos intestinos: Transtornos diarreicas. Cólon Irritável. Parasitoses intestinais. Diverticuloses. Apendicite. Neoplasias do colo. Enfermidades do pâncreas mais comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares: Cirrose. Hepatite. Colelitíase. Colecistite. Icterícias. Neoplasias do fígado. Enfermidades do aparelho circulatório: cardiopatia isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares; Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência arterial periférica. Tromboflebite. Enfermidades respiratórias: insuficiência respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites. Neoplasias pulmonares. Enfermidades dos rins e vias urinárias: Litíase Renal. Infecção Urinária. Cistites. Insuficiência renal. Glomerulonefrites. Enfermidades do sistema nervoso central: Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Neuropatias. Epilepsia. Vertigens. Enfermidades hematológicas: anemias. Leucemias. Linfomas. Enfermidades metabólicas e endócrinas: Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição. Câncer da Tireoide. Doenças sexualmente transmissíveis: DST, SIDA. Enfermidades Reumáticas: Artrite Reumatóide. Febre Reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Esclerodermia. Osteoporose. Osteartrose. Dor lombar. Lesões por Esforços Repetidos - LER. Enfermidades Infeciosas mais comuns na prática clínica. Enfermidades psiquiátricas mais comuns na prática clínica. Enfermidades dermatológicas: Micoses de pele. Dermatites. Dermatoses. Eczema. Urticária.

CARGO: MÉDICO PSF

CARGO: MÉDICO ESF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



Cuidados gerais e preventivos da saúde do adulto e do idoso. Doenças cardiovasculares - hipertensão arterial sistêmica, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias, valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares - asma brônquica, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, infecções respiratórias e pneumonias, abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial e hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas, doenças pépticas, hemorragia digestiva, diarreias agudas e crônicas, colelitíase, colecistite, pancreatites, hepatites e insuficiência hepática. Doenças renais - insuficiência renal, nefropatias, litíase urinária e infecções urinárias. Doenças endócrinas - diabetes, doenças da tireoide, paratireoides e adrenais. Dislipidemias. Doenças reumáticas e colágenas - artrites, espondiloartropatias, gota e vasculites. Doenças infecciosas e parasitárias. antibioticoterapia. Distúrbios hidro-eletrolíticos e acidobásicos. Distúrbios da consciência e da memória. Acidentes vasculares cerebrais. Interpretação clínica de exames complementares de uso frequente na prática clínica. Emergências clínicas. Legislação referente à profissão.

CARGO: NUTRICIONISTA

Alimentos: conceito, classificação e composição química. Microbiologia dos Alimentos. Técnica dietética: pré preparo, preparo, distribuição dos alimentos e aspectos organolépticos. Planejamento, análise e avaliação de cardápios nos ciclos da vida (infância, adolescência, adulto e idoso). Logística e suprimentos: previsão para compras, estoque, política de compras, custo, recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, direção e controle. Controle higiênico-sanitário em Serviços de Alimentação e Nutrição. Boas práticas de fabricação e higiene dos alimentos. Educação Alimentar e Nutricional. Avaliação Nutricional: diagnóstico, monitoramento do estado nutricional nos ciclos da vida (infância, adolescência, adulto e idoso) e métodos de avaliação diretos e indiretos do estado nutricional. Segurança Alimentar e Nutricional. Epidemiologia e tratamento dietoterápico das doenças crônicas não transmissíveis: obesidade, diabetes, hipertensão e dislipidemias. Epidemiologia e intervenção das carências nutricionais: desnutrição energética, anemia por deficiência de ferro, hipovitaminose A, distúrbio por deficiência de iodo.

CARGO: ENFERMEIRO

Planejamento e Gestão de Serviços de Saúde. Ética e Legislação profissional. Enfermagem na Saúde da Mulher. Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente. Enfermagem na saúde do Adulto e da Terceira Idade. Assistência de Enfermagem aos pacientes nas doenças infecto contagiosas. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos. Assistência integral às pessoas em situações de risco. Atuação do Enfermeiro em unidade de ambulatório, centro cirúrgico, central de material e esterilização, na prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem na Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica no Brasil. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Álcool, Tabagismo, outras drogas e redução de danos. Noções de Saúde Coletiva: Programa Nacional de Imunização. Rede de Frio. Indicadores de Saúde. Vigilância Sanitária; Noções de processo administrativo e sanitário. Programas de saúde. Vigilância Epidemiológica. Enfermagem em situações de Urgência e de Emergência. Administração de medicamentos, sondagens nasogástricas, enterais e vesicais e procedimentos de maior complexidade. Prevenção e tratamento das feridas. Biossegurança. Gerenciamento dos resíduos de Serviços de Saúde. Violência contra a criança, o adolescente (ECA Lei 8069 de 13 de julho de 1990), a mulher (Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 – Maria da Penha) e o idoso (Lei N°: 10.741, de outubro de 2003, estatuto do idoso). Noções de Direito Constitucional (Constituição da República Federativa do Brasil – Art. 5º e Art. 18 ao 43).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



Código de Ética Profissional. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais nas Políticas de Saúde. Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico e Planejamento Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. O projeto ético-político profissional do Serviço Social. Serviço Social e a Política de Saúde Mental. Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93). Lei n.º. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340/06. Reforma Psiquiátrica. Política Nacional de Saúde Mental -Lei Paulo Delgado –Lei n.º 10.216/01. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - Portaria N.º 3.088/11. SUS: Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde. Legislação básica do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei n.º 8.080/90 e Lei 8.142/90; Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS n.º 2.488/11. Política Nacional de Humanização (PNH) Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Vigilância à Saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Processo saúde-doença.

CARGO: PSICÓLOGO

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações sócio-culturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

CARGO: FONOAUDIOLOGO

Histórico da Saúde Pública. Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Níveis de atenção à saúde. Fases e níveis de prevenção em Fonoaudióloga. Estratégias de prevenção em Fonoaudióloga. Atuação direta e indireta do fonoaudiólogo em unidades básicas de saúde. Atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno em iniciativas Amiga da Criança. Anatomia e fisiologia da lactação. Aleitamento materno em situações especiais: fissuras de lábio e palato, RN pré-termo, RN baixo-peso, Síndrome de Down, bebês gemelares. Avaliação da mamada e avaliação e manejo das mamas para o sucesso do aleitamento materno. Normas e rotinas para o incentivo ao aleitamento materno. Norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes. Avaliação e reabilitação da disfagia orofaríngea. Avaliação e reabilitação da comunicação do paciente em leito domiciliar. Programas de orientação fonoaudiológica sobre comunicação e deglutição para familiares e cuidadores de pacientes em leito domiciliar. Procedimentos de triagem auditiva de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

CARGO: CONTROLADOR

DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos e Garantias Fundamentais; Direito Financeiro, Tributário e Comercial, competências federativas (União, Estados e Municípios), Sistema Tributário Nacional; Código Tributário Nacional. Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações, Lei 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar 101 de 04/05/2000; Lei Complementar N.º 116 de 31/07/2003. CONTABILIDADE PÚBLICA: Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas; Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração. Conceito e Métodos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de operações típicas. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço De acordo com a Lei. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei. Apuração da Receita Líquida. Contabilidade Pública. DIREITO ADMINISTRATIVO: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; águas públicas; jazidas; florestas; fauna; espaço aéreo; patrimônio histórico; proteção ambiental. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelo Tribunal de Contas; controle jurisdicional; meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Noções de ética e cidadania, Legislação. Estatuto do Servidor e Lei Orgânica Municipal.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médicocirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Assepsia, Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Assistência Domiciliar e visitas domiciliares. Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão). Preparo e Administração de medicamentos / soluções. A comunicação nas relações pessoais e interpessoais em saúde. Convivendo com o alcoolismo na família. Cuidando de famílias durante o ciclo vital; Programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso. Programa Nacional de Imunização. Técnicas Básicas de Enfermagem. Vigilância em saúde Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei nº 11.350/2006; Noções básicas de epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos; Vigilância em saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite, Leptospirose, Doença de Chagas, Sarampo, Tétano, Hanseníase e Hepatite; Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue; Animais peçonhentos; Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente; Calendário básico de vacinação da criança; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



Profilaxia para evitar a transmissão e proliferação de doenças de vetores encontrados no lixo. Vigilância Sanitária de alimentos. Atuação dos agentes comunitários de saúde. Noções gerais de saúde pública. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Fiscalização sanitária. Conhecimentos sobre os programas de saúde pública. Promoção da saúde considerando as situações e grupos mais vulneráveis. Sexualidade, reprodução humana e planejamento familiar.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conceito de administração pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Noções sobre registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões. Técnicas de arquivos. Elaboração de ofícios, correspondências, formas de tratamentos e abreviações de tratamentos de personalidades. Noções de técnicas de secretariar uso de fax e internet. Regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o cotidiano Com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação). Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos.

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Conceito de administração pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Noções sobre registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões. Técnicas de arquivos. Elaboração de ofícios, correspondências, formas de tratamentos e abreviações de tratamentos de personalidades. Noções de técnicas de secretariar uso de fax e internet. Regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o cotidiano Com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação). Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de relacionamento interpessoal; Ética; Cuidados na utilização e consumo de água; Arrumação de prédios públicos; Procedimentos de limpeza, cuidados e agilidade; Noções sobre serviços de copa, jardinagem, lavanderia, limpeza e conservação. Noções sobre segurança no exercício da função: utilização e manuseio de aparelhos elétricos; Noções Básicas sobre EPI (Equipamentos de Proteção Individual); Noções sobre segurança no manuseio e transporte de materiais de limpeza; Normas básicas de higiene; Noções sobre conservação: limpeza de salas, mesas, arquivos, armários, chão, banheiros; Conhecimentos de materiais e equipamentos de limpeza; Noções de Segurança no Trabalho: acidentes e prevenção; Normas de segurança e proteção; Noções sobre manuseio e utilização de equipamentos de proteção; Noções de Primeiros Socorros.

CARGO: MOTORISTA (CATEGORIA B)

Lei nº 9503/97 e atualizações até dezembro de 2009 (CTB –Código de Trânsito Brasileiro): Das normas gerais de circulação e conduta, Da sinalização de Trânsito, Do registro de veículos, Do licenciamento, Da condução de escolares, Da habilitação, Das Infrações, Das penalidades, Das medidas administrativas, Do processo administrativo, Dos crimes de trânsito. Noções de Primeiros Socorros. Conhecimentos básicos em mecânica de automóveis. Manutenção e limpeza de veículos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



CARGO: MOTORISTA “B”

Legislação de Trânsito Vigente. Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e posteriores modificações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 168/2004 - Estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências (contemplando alterações até a Resolução nº 435/13); nº 432/2013 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

CARGO: MOTORISTA CLASSE “D”

REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: Normas Gerais de Circulação e Conduta. Regra de Preferência. Conversões. Dos Pedestres e Condutores não Motorizados. Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos. Registro. Licenciamento e Dimensões. Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Da Condução de Escolares. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito. Gestos e Sinais Sonoros. Conjunto de Sinais de Regulamentação. Conjunto de Sinais de Advertência. Placas de Indicação. DIREÇÃO DEFENSIVA. Direção Preventiva e Corretiva. Automatismos. Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. Leis da Física. Aquaplanagem. Tipos de Acidentes. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer. ABC da Reanimação. Hemorragias. Estado de Choque. Fraturas e Transporte de Acidentados. MEIO AMBIENTE: Meio Ambiente. NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor. Sistema de Transmissão e Chassi. Suspensão. Sistema de Direção e Freios. Sistema Elétrico, Pneus e Chassi.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Moto niveladora; pá carregadeira; retro escavadeira; trator de esteira; trator de pneu. Código de trânsito brasileiro: regras gerais de circulação: -Normas gerais de circulação e conduta; Regra de Preferência; Conversões; Classificação de Vias; Legislação do Trânsito: Dos equipamentos obrigatórios; Dos documentos de porte obrigatório; Da Habilitação; Das Infrações; Sinalização de trânsito: -a Sinalização de Trânsito;-Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; -Sinais de Advertência; Placas de Indicação; Conhecimentos gerais da máquina: Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor; Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador; Principais controles de Operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina. Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). -Sistema de Combustível. Sistema Elétrico. Sistema de Frenagem. Sistema de Lubrificação do Motor. Sistema de Purificação de ar do motor. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina; - Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Direção; Freios; Pneus. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva

CARGO: OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



Windows 7 e 8: componentes da área de trabalho, componentes das janelas, configuração do painel de controle, área de transferência, executando uma aplicação, gerenciamento de arquivos no Windows Explorer, gerenciamento de pastas no Windows Explorer, gerenciamento de lixeira, formatação e cópias de discos, calculadora, bloco de notas, Paint, utilização de ajuda, sistema de menus, atalhos e ícones. Word: Atalho e barra de ferramentas, modos de seleção de texto, formatação de fonte, formatação de parágrafo, inserção de símbolos, figuras, Wordart, arquivos, bordas, marcadores e numeração, tabulação, quebras, textos em colunas, tabelas, modos de visualização, cabeçalho e rodapé, numeração de páginas, mala direta, verificação ortográfica, localização e substituição de texto, impressão, modelos. Correspondência oficial, Formas de tratamento e atendimento; Liderança; Normas de conduta; Hierarquia funcional; Direitos e Deveres do funcionário; Relações Humanas no trabalho; Noções de Ata. Normas ABNT, conhecimento das normas de elaboração bibliográfica.

CARGO: SECRETÁRIO DA JUNTA COMERCIAL

Conceito de administração pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Noções sobre registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões. Técnicas de arquivos. Elaboração de ofícios, correspondências, formas de tratamentos e abreviações de tratamentos de personalidades. Noções de técnicas de secretariado uso de fax e internet. Regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o cotidiano Com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação). Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

Educação na Legislação Brasileira atual; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069 de 13/07/90); Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade. **Geografia:** Noções de tempo e espaço na Geografia: o tempo da natureza e o tempo das sociedades. A Geografia do mundo industrializado: a regionalização dos blocos de países ricos (Europa, Ásia, América do Norte). A nova ordem mundial para o século XXI. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Exclusão social. Cidade, metrópoles e industrialização brasileira. Exclusão e pobreza no Brasil. **História:** História do Brasil e do mundo: A Descoberta e a Colonização do Brasil. Os movimentos coloniais e a vinda da Família Real para o Brasil. A Independência do Brasil. A República no Brasil. História Geral: Os povos primitivos. Os primeiros povos, a formação das cidades. As Civilizações Greco-Romanas. As duas Guerras Mundiais. **Ciências:** Meio físico: ar, água, solo. Preservação da natureza. Seres vivos: animais e vegetais. Corpo humano: sistemas e higiene corporal. Ecologia: importância, conceitos básicos, ecossistema e seu equilíbrio. Relações entre os seres vivos e o ambiente. **Conhecimentos Gerais:** Eventos da Atualidade do Brasil e do mundo.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental; Matemática e os Temas transversais; aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; orientações didáticas para ensinar Matemática. Projetos de trabalho. Conjuntos e Subconjuntos. Operações com Conjuntos: Intersecção, Diferença e Complementar. Número de Elementos de Conjuntos. Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos). Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Produtos Notáveis. Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. Sequências, Progressões Aritméticas e Progressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI

INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.



Geométricas. Relações e Funções. Produto Cartesiano. Função Injetora, Sobrejetora, Bijetora, Par, Ímpar, Crescente e Decrescente. Função Composta e Função Inversa. Função de Primeiro Grau. Função de Segundo Grau. Função Modular. Função Exponencial. Função Logarítmica. Gráficos de Funções. Equações e Inequações. Matrizes: Operações e Propriedades. Determinantes. Resolução e Discussão de um Sistema Linear. Trigonometria. Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Equações Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. Geometria Plana. Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um Ângulo. Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. Semelhança e Congruência de Triângulos. Semelhança e Congruência de Polígonos. Teorema de Tales. Número de Diagonais, Soma dos Ângulos Internos e Soma dos Ângulos Externos de um Polígono. Polígonos Inscritos e Circunscritos. Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. Área das Figuras Planas. Geometria Espacial. Retas e Planos no Espaço. Princípio de Cavalieri. Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera. Área e Volume dos Sólidos. Geometria Analítica. Coordenadas Cartesianas. Distância entre Dois Pontos, Distância de um Ponto a uma Reta. Equações da Reta, Ângulo entre Duas Retas, Retas Paralelas, Retas Perpendiculares. Equações da Circunferência. Equações da Elipse, Hipérbole e Parábola. Análise Combinatória. Princípio Fundamental da Contagem. Arranjo, Permutação e Combinação, Casos Simples e com Repetição. Triângulo de Pascal e Binômio de Newton. Probabilidade, Espaço Amostral, Resultados Iguais Prováveis. Probabilidade Condicional. Polinômios. Operações com Polinômios. Fatoração e Raízes de um Polinômio. Relações entre Raízes e Coeficientes de um Polinômio. Pesquisa de Raízes Racionais. Raízes Complexas Conjugadas. Noções de Lógica. Noções de Estatística (Média, Mediana, Moda, Variância, Desvio Padrão, Distribuição Normal).

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

Conhecimento em Inglês: importância social; aprender e ensinar Inglês na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Inglês; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Inglês. Texts Comprehension, Personal Pronouns, Possessive Adjectives and Pronouns, TO BE (present tense / past tense), Articles, Plural of Nouns, Present Continuous Tense / Past Continuous Tense, Simple Past Tense, Simple Present Tense, Simple Future Tense, Prepositions, Reflexive Pronouns, Comparatives and Superlatives, Genitive Case, Present Perfect Tense / Past Perfect Tense, Anomalous Verbs, Question Tags, Conditional Sentences, Relative Pronouns, Reported Speech, Passive Voice, Indefinite Pronouns, Countable and Uncountable Nouns.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade Cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física -Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais -atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos



ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do Edital.	29.01.2016
02. Período de inscrição.	01.02 a 02/03.2016
03. Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas)	14.03.2016
04. Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas	17 e 18.03.2016
05. Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição.	24.03.2016
06. APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	03.04.2016
07. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	05.04.2016
08. Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	06 e 07.04.2016
09. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas e gabarito oficial das provas objetivas	14.04.2016
10. Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	15.04.2016
11. Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior.	18 e 20.04.2016
12. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a Pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior.	22.04.2016
13. Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	25.04.2016
14. Prazo para Apresentação da Prova de Títulos	27 e 28.04.2016
15. Resultado Preliminar da Prova de Títulos	13.05.2016
16. Prazo para Recurso contra a Avaliação da Prova de Títulos	16 e 17.05.2016
17. Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar e Resultado Definitivo da Prova de Títulos	20.05.2016
18. Divulgação do Resultado Final	20.05.2016
18. Prazo para Recurso contra o Resultado Final ³	23 e 24.05.2016
19. Resultado dos Recursos Contra Resultado Final	25.05.2016
20. Publicação do resultado Final Definitivo para Homologação	27.05.2016

³A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas.



ANEXO IV

**EDITAL N° 01/2016 CONCURSO PÚBLICO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA OU QUE
NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS**

REQUERIMENTO DE VAGA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A) candidato(a), CPF n.º _____ do candidato(a) à seleção para provimento de vagas para o cargo----- regido pelo Edital n.º 001/2016 requerer vaga especial como PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, (a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

_____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)



REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque comum X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

() NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

() HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

(No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) tratamento especial necessário(s).

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p>() sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>() sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>() sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>() maca</p> <p>() mesa para cadeira de rodas</p> <p>() apoio paraperna</p> <p>() Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)</p> <p>() obesidade</p> <p>() limitações físicas</p> <p>() Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever)</p> <p>() da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>() Auxílio para leitura (ledor)</p> <p>() dislexia</p> <p>() tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>() auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p>() prova em braille eledor</p> <p>() prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>() prova super ampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial audição)</p> <p>() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)</p> <p>() leitura labial</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

_____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V – REGRAS PARA ENVIO DE RECURSOS

RECURSOS - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

Instruções

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

5.1. A – Enviar e-mail ima.riogrande2016@outlook.com o título:

a) “RECURSO QUESTÃO N° _____ PROVA (PORTUGUÊS /INFORMÁTICA/ CONHECIMENTOS GERAIS/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)”, setratar de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;

b) “RECURSO INSCRIÇÃO _____ (NOME DO CANDIDATO), se se tratar de recurso contra o indeferimento ou problemas na inscrição;

c) “RECURSO CONTRA RESULTADO DOS TÍTULOS”, se se tratar de recurso contra prova de títulos (somente para cargos de superior e professor)

d) “RECURSO PONTUAÇÃO FINAL”, se se tratar de recurso contra pontuação do candidato.

5.2. A – Colocar no corpo do e-mail os dados do candidato: *Nome, Cargo, Código do Cargo e nº de Inscrição.*

5.3. A – As razões do recurso (a justificativa de por que a questão deve ter o gabarito modificado) deverão ser acostadas por meio de documentos **EM ANEXO, e jamais no corpo do e-mail.**

5.4. A – Os recursos serão considerados tempestivos se houverem sido enviados até às 23:59h do último dia de prazo para o envio, considerando o horário local.

5.5. A – O candidato deverá enviar somente um e-mail por questão, bem como uma questão em cada e-mail. **Não serão considerados recursos múltiplos no mesmo e-mail.**

5.6. A – O candidato deverá enviar o recurso por meio de seu **próprio e-mail**, não sendo aceitos recursos enviados por e-mail de terceiros, bem como não serão aceitos recursos com autorias múltiplas.



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome: _____	
Inscrição: _____	
Cargo e Código do Cargo: _____	

À Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUESIM	OU NÃO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTOS ALMEJADOS
Sim ()	Não ()	Diploma, declaração ou certidão de conclusão de curso.	
Sim ()	Não ()	Curso de Especialização	
Sim ()	Não ()	Mestrado	
Sim ()	Não ()	Doutorado	
Sim ()	Não ()	Tempo de serviço	
Nº de documentos entregues:			
Quantidade de laudas protocoladas:			
Totalização de pontos:			

_____, de _____ de _____.

Visto de recebimento

Assinatura do Candidato(a).